



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **BRAHMA FUTEBOL - ANIVERSÁRIO DO FUTEBOL CLUBE SANTA CRUZ**

#### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

##### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: AMBEV S.A.

Endereço: ANTARCTICA Número: 1.891 Complemento: PARTE Bairro: FAZENDA SANTA URSULA Município: JAGUARIUNA UF: SP CEP:13910-001

CNPJ/MF nº: 07.526.557/0004-52

##### **1.2 - Aderentes:**

Razão Social: SUPERALEGRIA LTDA. Endereço: ASSIS BRASIL Número: 731 Bairro: CENTRO Município: SANTA CRUZ DO SUL UF: RS CEP:96810-158

CNPJ/MF nº: 04.641.948/0003-49 Razão Social: SUPERALEGRIA LTDA. Endereço: SETE DE SETEMBRO Número: 36 Complemento: LOJA 04 Bairro: CENTRO Município: SANTA CRUZ DO SUL UF: RS CEP:96810-120

CNPJ/MF nº: 04.641.948/0002-68 Razão Social: MILLER- COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Endereço: RAMIRO BARCELOS Número: 747 Bairro: CENTRO Município: SANTA CRUZ DO SUL UF: RS CEP:96810-054

CNPJ/MF nº: 93.429.173/0001-00 Razão Social: WEGMANN & WEGMANN LTDA Endereço: GASPAS SILVEIRA MARTINS Número: 1347 Bairro: CENTRO Município: SANTA CRUZ DO SUL UF: RS CEP:96820-002

CNPJ/MF nº: 09.370.038/0001-20 Razão Social: IRINEU ROESCH Endereço: GASPAS SILVEIRA MARTINS Número: 1021 Bairro: CENTRO Município: SANTA CRUZ DO SUL UF: RS CEP:96820-002

CNPJ/MF nº: 95.443.479/0001-47 Razão Social: IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREAIS SA Endereço: ERS-130 Número: 3880 Bairro: MOINHOS Município: LAJEADO UF: RS CEP:95901-150

CNPJ/MF nº: 91.156.471/0014-63 Razão Social: CARVALHO SUPERMERCADO EIRELI Endereço: JUCA WERLANG Número: 291 Bairro: HIGIENOPOLIS Município: SANTA CRUZ DO SUL UF: RS CEP:96820-753

CNPJ/MF nº: 35.150.227/0001-06

#### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhado a Concurso

#### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

RS

#### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

25/03/2021 a 01/04/2021

#### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

25/03/2021 a 31/03/2021

#### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

A presente promoção é destinada a todo consumidor, pessoa física, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição, domiciliado na área de abrangência da promoção, desde que preencha as condições de participação estabelecidas neste Regulamento. São consumidores, para fins de participação nesta promoção, as pessoas físicas que adquirirem os produtos, utilizando-os como destinatários finais.

Serão aceitos somente comprovantes fiscais emitidos em nome de pessoa física, desde que a compra ocorra dentro do período de participação desta promoção, exclusivamente nos estabelecimentos das redes participantes relacionadas no Anexo I, na área de execução desta promoção e em um mesmo de comprovante fiscal (nota, cupom, extrato do CF-e e congêneres) não preenchido manualmente.

É necessário guardar todos os comprovantes fiscais de compra, os quais poderão ser exigidos no decorrer da promoção e para a entrega do prêmio.

Participa desta promoção o produto Brahma Duplo Malte, em qualquer embalagem, o "produto participante", desde que adquirido entre as 8h do dia 25/03/2021 e as 20h do dia 31/03/2021 (horário oficial de Brasília), exclusivamente nos estabelecimentos participantes relacionados no Anexo I deste Regulamento, mediante a expedição de comprovante fiscal de compra não preenchido manualmente.

O interessado em participar deverá realizar a compra de, ao menos, uma unidade do produto participante, mediante a emissão comprovante fiscal de compra e, após, preencher o cupom de participação que lhe será entregue, o qual deverá ser preenchido, correta e completamente, de forma manuscrita e legível, com as seguintes informações: (a) nome completo; (b) data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; (c) endereço completo, incluindo cidade, Estado e CEP; (d) telefone de contato, incluindo o código de área; (e) e-mail; e (f) número do CPF; e g) indicação da resposta correta à pergunta "Qual a cerveja número 1 do torcedor apaixonado?", respostas possíveis: Brahma Duplo Malte ou outra.

Os cupons devidamente preenchidos pelos interessados deverão ser depositados na urna da promoção disponível no estabelecimento.

O correto e completo preenchimento dos dados participação requeridos é pressuposto de participação nesta promoção e, caso seja identificado pela Promotora o fornecimento incorreto ou incompleto, o uso de informações falsas ou a adoção de outras práticas que porventura possam ser enquadradas como atos irregulares, ilícitos ou fraudulentos, tais práticas poderão desclassificar imediatamente os participantes, inclusive com a anulação do prêmio atribuído.

Após realizada a compra, o consumidor fará jus a um cupom de participação por comprovante fiscal de compra no qual conste a aquisição de ao menos uma unidade do produto participante.

Todos os participantes declaram que somente forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou criminalmente pelos atos praticados.

Quaisquer outras restrições poderão ser definidas pela Empresa Promotora e aplicadas em razão de indícios de fraude e/ou fraude ou qualquer aspecto identificado que implique no descumprimento de quaisquer das disposições deste Título, tal como, mas não limitadas, ao uso de cupons de participação falsos, o que poderá imediatamente desclassificar os participantes, os quais serão notificados a respeito, podendo, inclusive, perder o direito ao prêmio eventualmente atribuído como decorrência do ato irregular.

#### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"Qual a cerveja número 1 do torcedor apaixonado?"

#### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 01/04/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/03/2021 08:00 a 31/03/2021 20:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Indicados no Anexo I NÚMERO: S/N BAIRRO: Indicados no Anexo I

MUNICÍPIO: Santa Cruz do Sul UF: RS CEP: 00000-000

LOCAL DA APURAÇÃO: No local reservado no estabelecimento para a apuração

#### PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição                                                                                                                                                                                                          | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------|-------|
| 10         | Um kit composto por uma camiseta oficial do Futebol Clube Santa Cruz, um pack de Brahma Duplo Malte com 12 (doze) unidades de 350ml para o ganhador curtir com a família e um balde estilizado Brahma Duplo Malte. | 160,00    | 1.600,00        | 1     |

#### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 10                          | 1.600,00                    |

#### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração poderá ser acompanhada por qualquer interessado, sendo livre o acesso ao local do evento de apuração no dia, local e horário indicados, desde que respeitada a ordem pública e protocolos sanitários.

O acesso ao local onde estiver cada urna centralizadora será restrito às pessoas credenciadas e autorizadas pelas Empresas Promotoras.

Todos os cupons de participação permanecerão no interior da urna centralizadora do estabelecimento correspondente que, no momento da apuração, será aberta, permitindo o acesso aos cupons participantes, para a seleção aleatória de um cupom de participação em cada, totalizando 10 (dez) cupons de participação.

O titular de cada cupom de participação apurado, após a conferência do preenchimento de todas as condições de participação estabelecidas neste Regulamento, será declarado ganhador do prêmio correspondente conforme ordem estabelecida neste Regulamento.

Em caso de desclassificação durante a realização da apuração, será(ão) apurado(s) outro(s) cupom(ns), o(s) qual(is) deverá(ão) observar as mesmas condições acima determinadas e, assim sucessivamente, até que se encontre um cupom válido, que preencha todas as condições de participação ora descritas.

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As inscrições realizadas pelos consumidores, para efeito de validação da participação na presente Promoção, no ato da apuração, devem, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação: (a) preenchimento da condição de consumidor residente e domiciliado na área de abrangência, de idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição nesta Promoção, mediante a verificação da data de nascimento; (b) preenchimento da condição de vínculo de compra, correspondente à aquisição de produtos participantes nos estabelecimentos participantes; (c) correto e completo fornecimento das informações relativas aos dados pessoais obrigatórios, em especial dos campos nome completo e CPF; (d) indicação da resposta correta à pergunta promocional formulada e assinatura do cupom de participação; (e) uso de cupom de participação original e inequivocamente distribuído pelas Empresas Promotoras; e (f) não estar incluído na lista daqueles que se encontram proibidos de participar desta Promoção, em razão da existência de algum vínculo com as Empresas Promotoras.

Por ocasião da apuração, a comissão avaliará o preenchimento das condições descritas nos subitens “d”, “e” e “f” acima constantes no cupom de participação, sendo que as informações relativas aos subitens “a”, “b” e “c” presumem-se corretamente preenchidas em decorrência do preenchimento pelo próprio participante.

O uso de cupons de participação falsos e identificados por ocasião da apuração implicará na remoção destes da urna centralizadora após encerramento da apuração, sem prejuízo das medidas administrativa, civil e criminal cabíveis.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O nome de cada contemplado será divulgado no site <http://www.fcsantacruz.com.br/> e por outros meios à critério da Empresa Promotora e nele permanecerá por 30 (trinta) dias a contar da referida data.

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

As Empresas Promotoras poderão requerer ao participante selecionado nesta promoção, para o fim de validação da condição de ganhador, após o contato realizado nos termos deste Regulamento, o envio por e-mail dos seguintes documentos, sob pena de desclassificação: a) a apresentação do(s) comprovante(s) fiscal(is) de compra relativo(s) ao(s) produtos participantes na promoção e emitido(s) dentro do período de participação; b) CPF; c) documento de identidade (RG); d) comprovante de residência.

Caso o participante não responda em 72h corridas a partir do efetivo contato indicado no parágrafo anterior ou, ao enviar toda a documentação requerida dentro do referido prazo, seja constatado que não preencheu todos os requisitos de participação estabelecidos, ele poderá ser desclassificado e, nessa situação, o participante correspondente será desclassificado e o mesmo procedimento será realizado com o próximo identificado que passará pelo procedimento descrito neste Regulamento, até que se encontre um participante apto a receber o prêmio distribuído na apuração.

Cada prêmio somente será entregue ao participante que preencher todas as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

Cada prêmio será entregue sem qualquer ônus ao ganhador no estabelecimento participante no qual houve a compra e contemplação ou endereço residencial por ele fornecido no ato do cadastro, mediante prévio agendamento e acerto entre as partes, em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração, mediante a assinatura do Termo de Quitação e Entrega do Prêmio.

O valor do prêmio ora indicado é fruto de negociação comercial realizada pela Empresa Mandatária. Cabe informar, no entanto, que cada prêmio possui as mesmas características daquele comercializado no varejo e reproduzidas neste Regulamento para todos os efeitos ulteriores a partir da efetiva entrega ao contemplado.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O processamento dos dados pessoais do participante será feito de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), sendo que, a qualquer momento, o participante poderá consultar maiores informações a respeito do tratamento dos seus dados pessoais, bem como revogar o consentimento de uso, por intermédio do site <https://www.ambev.com.br/politica-de-privacidade>.

Os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72 não serão objeto da promoção, quais sejam: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13 graus na escala Gay Lussac, fumo e os seus derivados.

Cada contemplado desde já cede, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à Promotora, os direitos de uso de imagem, som de voz e direitos conexos decorrentes da participação nesta promoção, autorizando a divulgação da imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, inclusive em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data apuração, reservando-se apenas ao direito de ter o nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta.

Ficará vedada a participação de todos os funcionários da Empresa Promotora, da RFAD Assessoria Jurídica e dos funcionários diretamente envolvidos nos processos de planejamento, elaboração, execução e promoção das agências de publicidade e promoção e outras empresas prestadoras de serviços.

Os atos ilícitos, fraudes e/ou tentativas de fraudes praticados pelos participantes, uma vez identificados, serão a esses atribuídos, os quais serão responsabilizados civil e/ou criminalmente, sendo, ademais, desclassificados desta Promoção. A participação na promoção é livre e espontânea, tendo os Participantes pleno conhecimento das condições de participação e premiação e que, ao fazê-lo, aderem a integralmente a este Regulamento.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por três representantes da Empresa Promotora. Na eventualidade de não ser alcançado o consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SECAP/ME. No silêncio injustificado da Empresa Promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os participantes da Promoção apresentar reclamações fundamentadas aos Procons locais e/ou demais órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Este Regulamento ficará disponível no site <http://www.fcsantacruz.com.br/>.

ANEXO I - Estabelecimentos participantes:

Estabelecimento - Endereço - Bairro - Cidade

IMEC SANTA CRUZ - Rua Borges de Medeiros, 950 - Centro - Santa Cruz do Sul  
Miller Arroio Grande - Avenida Deputado Euclides Nicolai Kliemann, 659 - Ana Nery - Santa Cruz do Sul  
Miller com De Alim (Indep) - Avenida Independencia, 1113 - Centro - Santa Cruz do Sul  
Miller Ramiro - Rua Ramiro Barcelos, 747 - Centro - Santa Cruz do Sul  
Miller Super(Mac de Assis) - Rua Machado de Assis, 102 - Verena - Santa Cruz do Sul  
Mercado Irineu - Rua Faspar Silveira Martins, 1021 - Margarida - Santa Cruz do Sul  
Mercado Carvalho - Rua Juca Werlang, 291 - Santo Inacio - Santa Cruz do Sul  
Mercado Santa Cruz - Rua Gaspar Silveira Martins, 1347 - Margarida - Santa Cruz do Sul  
Super Alegria 01 - Rua Assis Brasil, 731 - Centro - Santa Cruz do Sul  
Super Alegria 02 - Avenida Sete de Setembro, 36 - Goias - Santa Cruz do Sul

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.